



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)



**DECRETO N° 814**, de 17 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS  
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art 1º.** O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, a partir do dia 20/06/2013 até o dia 30/06/2013, de segunda a sexta-feira será das 07:00h às 13:00h.

**Art 2º.** O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

**Art 3º.** O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, a partir do dia 01/07/2013, de segunda a quinta-feira voltará a ser das 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, e na sexta-feira de 07h00 à 13h00.

**Art 4º.** Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 17 de junho de 2013.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO